LEI MUNICIPAL Nº 3.068, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso adicional a AMUCELEIRO para aquisição de uma viatura para o Presídio Estadual de Três Passos - RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recurso adicional de R$ 4.246,33 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) à Associação dos Municípios da Região Celeiro do RS (Amuceleiro), a qual repassará este valor ao Presídio Estadual de Três Passos/RS, para que o mesmo realize a aquisição de uma nova viatura.

Art. 2º Servirá para cobertura da despesa acima especificada, a(s) dota(ções) orçamentária(s) estabelecida(s) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 31 DE MAIO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Registre-se e Publique-se em 31.05.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.